



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Credenciamento por inexigibilidade de licitação para **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos perito, habilitado para realizar serviços médicos de saúde ocupacional sendo eles; Exames Admissionais, Demissional Perícia Médica, acompanhamento de atestado e possíveis desvios de função, visando atender as necessidades das Secretarias**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de janeiro de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB  01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação do Secretário de Educação e Cultura, onde nos solicita disponibilidade financeira para **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos perito, habilitado para realizar serviços médicos de saúde ocupacional sendo eles; Exames Admissionais, Demissional Perícia Médica, acompanhamento de atestado e possíveis desvios de função, visando atender as necessidades das Secretarias**, conforme solicitação, DFD e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentária e encaminhamento a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de janeiro de 2024.


WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 360/2022 DE 21/09/2022



P.M.S.A.L.
FLS Nº 02
RUB 02

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 360/2022.
DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos.

§2º. O CMDCA reservará percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o programa de acolhimento familiar, na forma do art. 260, §2º, da Lei 8.069/90.

Art. 10. O Serviço de acolhimento na modalidade, Família Acolhedora para ser inscrito no CMDCA, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora; II - critérios de seleção dos candidatos; III - capacitação dos candidatos; IV - acompanhamento.

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger – MT, 15 de Setembro de 2022.

Leomar Augusto da Silva Miranda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 360/2022

PORTARIA Nº. 360/2022.

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº PROCURADOR JURÍDICO
01 TIAGO ALVES DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- Comprovante de Residência;
- Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- CPF dos filhos caso houver;
- Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão : 26/01/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº 04
RUB 

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 152

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE


Dotação : 10.122.5016.2159.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 535.121,87

QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade

Raiza Borges da Silva

CRC-MT 007622/005


CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024
Emissão: 26/01/2024

P.M.S.A.L
FLS N° 05
RUB 

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 533

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.5009.2056.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 102.318,20

CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade

Zaira Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 26/01/2024

P.M.S.A.L
FLS N° 06
RUB 

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 386

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.122.5007.2036.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 603.271,64

**SEISCENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E
SESSENTA E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade -
Azaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.265.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 26/01/2024

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

07

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 717

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIEN

Dotação : 20.601.5012.2068.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 393.081,41

TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Isaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 26/01/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

[Handwritten signature] 08

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 67

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTC

Dotação : 04.122.5004.2012.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 1.697.668,70

UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Chefe da Divisão de Contabilidade


Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
FLS Nº 09
RUB 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

DO: **EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL**
AO: **SETOR DE COMPRAS**

SENHOR SECRETARIO,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo de Credenciamento por inexigibilidade de licitação para **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos perito, habilitado para realizar serviços médicos de saúde ocupacional sendo eles; Exames Admissionais, Demissional Perícia Médica, acompanhamento de atestado e possíveis desvios de função, visando atender as necessidades das Secretarias**, conforme solicitação, DFD e termo de referência em anexo, encaminho a este setor para que realize a cotação formalmente de preços de mercado, bem como os preços praticados por órgãos públicos.

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de janeiro de 2024.


JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2 - DATA: 26/01/2024

03 - MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS
 OBRAS E INSTALAÇÕES OUTROS

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUIS CARLOS REZENDE

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	SERVICO DE PARECER NA ÁREA DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA MÉDICA COM LAUDO, RELATÓRIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA	SER	4
2	SERVICO DE PARECER NA ÁREA DA SAÚDE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA MÉDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MÉDICOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIAÇÃO	SER	3
3	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE AS DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADOS APRESENTADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSÕES ESCLARECEDORAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESSÁRIOS DESVIOS DE FUNÇÃO.	SER	6
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - EXAME ADMISSIVO, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO.	SER	60
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - EXAMES DEMISSIVOS	SER	60

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

- (X) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
- () PREGÃO ELETRÔNICO
- () CONCORRÊNCIA

11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERÁ SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 01/04/2024

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: LUIS CARLOS REZENDE

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: visando atender as necessidades contratação dos serviços médicos de Saúde Ocupacional para realizar Exames Admissivos e Exames demissionais bem como, Médico Perito habilitado para realização de serviços de análise e acompanhamento dos atestados médicos e possíveis desvios de funções para atender as demandas.


LUIS CARLOS REZENDE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
 Gestão 2021/2024

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

2 - DATA: 26/01/2024

03 -

MATERIAL DE CONSUMO



SERVIÇOS

OBRAS E INSTALAÇÕES



OUTROS

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDER LUIZ DE CASTRO

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATO-RIO PERICIAL PARA ATENDER OS PRO-CEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	4
2	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO	SER	3
3	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE AS DOENÇAS ALEGA-DAS EM ATESTADOS APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSÕES ESCLARE-CEDORAS SOBRE INFORMAÇÕES RE-CEBIDAS NO ATESTADO E SE NECES-SARIOS DEVIOS DE FUNÇÃO.	SER	2
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OPACIONAL - EXAME ADMISSIO-NAL, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUN-ÇÃO, RETORNO AO TRABALHO.	SER	20
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERCIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - EXAMES DEMISSIONAIS	SER	20

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

(X) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

() PREGÃO ELETRONICO

() CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 01/04/2024

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: EDER LUIZ DE CASTRO

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: visando atender as necessidades contratação dos serviços médicos de Saúde Ocupacional para realizar Exames Admissio-nais e Exames demissionais bem como, Médico Perito habilitado para realização de servi-ços de análise e acompanhamento dos atestados médicos e possíveis desvios de funções para atender as demandas.

[Assinatura]
 EDER LUIZ DE CASTRO

SECRETARIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - DATA: 26/01/2024

03 -

MATERIAL DE CONSUMO



SERVIÇOS

OBRAS E INSTALAÇÕES



OUTROS

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ROSANI MENEGASSI ALVES

05 - TEL:

06 - ITEM

07 - ESPECIFICAÇÃO

08 - UNID.

9 - QUANTIDADE

1	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATO-RIO PERICIAL PARA ATENDER OS PRO-CEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AU-XILIO DOENCA	SER	4
2	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO	SER	3
3	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE AS DOENÇAS ALEGA-DAS EM ATESTADOS APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSÕES ESCLARE-CEDORAS SOBRE INFORMAÇÕES RE-CEBIDAS NO ATESTADO E SE NECES-SARIOS DEVIOS DE FUNÇÃO.	SER	4
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OPACIONAL - EXAME ADMISSIO-NAL, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUN-ÇÃO, RETORNO AO TRABALHO.	SER	40
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERCIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - EXAMES DEMISSIONAIS	SER	40

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

(X) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

() PREGÃO ELETRONICO

() CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 01/04/2024

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: ROSANI MENEGASSI ALVES

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: visando atender as necessidades contratação dos serviços médicos de Saúde Ocupacional para realizar Exames Admissio-nais e Exames demissionais bem como, Médico Perito habilitado para realização de servi-ços de análise e acompanhamento dos atestados médicos e possíveis desvios de funções para atender as demandas.

Rosani Menegassi Alves
ROSANI MENEGASSI ALVES

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

2 - DATA: 26/01/2024

03 - MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS
 OBRAS E INSTALAÇÕES OUTROS

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATO-RIO PERICIAL PARA ATENDER OS PRO-CEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	4
2	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO	SER	3
3	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE AS DOENÇAS ALEGA-DAS EM ATESTADOS APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSÕES ESCLARE-CEDORAS SOBRE INFORMAÇÕES RE-CEBIDAS NO ATESTADO E SE NECES-SARIOS DEVIOS DE FUNÇÃO.	SER	2
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OPACIONAL - EXAME ADMISSIO-NAL, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUN-ÇÃO, RETORNO AO TRABALHO.	SER	20
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERCIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - EXAMES DEMISSIONAIS	SER	20

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

- (X) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
() PREGÃO ELETRONICO
() CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 01/04/2024

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: visando atender as necessidades contratação dos serviços médicos de Saúde Ocupacional para realizar Exames Admissio-nais e Exames demissionais bem como, Médico Perito habilitado para realização de servi-ços de análise e acompanhamento dos atestados médicos e possíveis desvios de funções para atender as demandas.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIO DE DESPORTO E LAZER



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
 Gestão 2021/2024

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2 - DATA: 26/01/2024

03 -

MATERIAL DE CONSUMO



SERVIÇOS

OBRAS E INSTALAÇÕES



OUTROS

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NILSON BARBOSA

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATO-RIO PERICIAL PARA ATENDER OS PRO-CEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AU-XILIO DOENCA	SER	8
2	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO	SER	6
3	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE AS DOENÇAS ALEGA-DAS EM ATESTADOS APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSÕES ESCLARE-CEDORAS SOBRE INFORMAÇÕES RE-CEBIDAS NO ATESTADO E SE NECES-SARIOS DEVIOS DE FUNÇÃO.	SER	7
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OPACIONAL - EXAME ADMISSIO-NAL, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUN-ÇÃO, RETORNO AO TRABALHO.	SER	70
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERÇÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - EXAMES DEMISSIONAIS	SER	70

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

(X) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

() PREGÃO ELETRONICO

() CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 01/04/2024

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: NILSON BARBOSA DA SILVA

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: visando atender as necessidades contratação dos serviços médicos de Saúde Ocupacional para realizar Exames Admissio-nais e Exames demissionais bem como, Médico Perito habilitado para realização de servi-ços de análise e acompanhamento dos atestados médicos e possíveis desvios de funções para atender as demandas.

[Assinatura]
 NILSON BARBOSA DA SILVA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
 Gestão 2021/2024

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE SAÚDE

2 - DATA: 26/01/2024

03 - MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS
 OBRAS E INSTALAÇÕES OUTROS

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARCOS DA SILVA ALVES

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATO-RIO PERICIAL PARA ATENDER OS PRO-CEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENÇA	SER	4
2	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO	SER	3
3	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE AS DOENÇAS ALEGA-DAS EM ATESTADOS APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSÕES ESCLARE-CEDORAS SOBRE INFORMAÇÕES RE-CEBIDAS NO ATESTADO E SE NECES-SARIOS DESVIOS DE FUNÇÃO.	SER	5
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OPACIONAL - EXAME ADMISSIO-NAL, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUN-ÇÃO, RETORNO AO TRABALHO.	SER	50
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERCIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - EXAMES DEMISSIONAIS	SER	50

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

- (X) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
 () PREGÃO ELETRONICO
 () CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 01/04/2024

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: MARCOS DA SILVA ALVES

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: visando atender as necessidades contratação dos serviços médicos de Saúde Ocupacional para realizar Exames Admissio-nais e Exames demissionais bem como, Médico Perito habilitado para realização de servi-ços de análise e acompanhamento dos atestados médicos e possíveis desvios de funções para atender as demandas.

MARCOS DA SILVA ALVES

SECRETARIO DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
 Gestão 2021/2024

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

2 - DATA: 26/01/2024

03 - MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS
 OBRAS E INSTALAÇÕES OUTROS

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDEMAR MENEGASSI

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATO-RIO PERICIAL PARA ATENDER OS PRO-CEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AU-XILIO DOENCA	SER	4
2	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO	SER	3
3	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE AS DOENÇAS ALEGA-DAS EM ATESTADOS APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSÕES ESCLARE-CEDORAS SOBRE INFORMAÇÕES RE-CEBIDAS NO ATESTADO E SE NECES-SARIOS DEVIOS DE FUNÇÃO.	SER	4
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OPACIONAL - EXAME ADMISSIO-NAL, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUN-ÇÃO, RETORNO AO TRABALHO.	SER	40
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERCIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - EXAMES DEMISSIONAIS	SER	40

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

- (X) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
 () PREGÃO ELETRONICO
 () CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 01/04/2024

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: EDEMAR MENEGASSI

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: visando atender as necessidades contratação dos serviços médicos de Saúde Ocupacional para realizar Exames Admissio-nais e Exames demissionais bem como, Médico Perito habilitado para realização de servi-ços de análise e acompanhamento dos atestados médicos e possíveis desvios de funções para atender as demandas.

EDEMAR MENEGASSI

SECRETARIO DE VIAÇÃO OBRAS E SER. PUBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00480/24	LUIS CARLOS REZENDE	26/01/2024
Descrição		
SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Setor Solicitante	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.	
Centro de Custo	2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.	
Placa		

Observação

SOLICITAÇÕES:

00479/24
00478/24
00476/24
00475/24
00474/24
00473/24
00472/24

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto						Observação	
1	001.032.686	MT0000446	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	4	0	2
2	001.032.687	MT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO .	SER	3	0	2
3	001.032.688	00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADO APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARECIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO	SER	6	0	2
4	001.032.689	276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-ADMISSINAL, PERIÓDICO ,MUDANÇAS DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO.	SER	60	0	2
5	001.032.690	423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO , PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO S DE SAÚDE ACUPACIONAL-EXAMES DEMISSIONAIS.	SER	60	0	2
6	001.032.686	MT0000446	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	4	0	11
7	001.032.687	MT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO .	SER	3	0	11
8	001.032.688	00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADO APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARECIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO	SER	5	0	11

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB
57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

		DADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARECIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO					
9	001.032.689	276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-ADMISSÃO, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUNÇÃO RETORNO AO TRABALHO.	SER	50	0	11
10	001.032.690	423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-EXAMES DEMISSOIS.	SER	50	0	11
11	001.032.686	:MT0000446	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	4	0	23
12	001.032.687	:MT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO.	SER	3	0	23
13	001.032.688	00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADO APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARECIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO	SER	2	0	23
14	001.032.689	276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-ADMISSÃO, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUNÇÃO RETORNO AO TRABALHO.	SER	20	0	23
15	001.032.690	423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-EXAMES DEMISSOIS.	SER	20	0	23
16	001.032.686	:MT0000446	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	8	0	12
17	001.032.687	:MT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO.	SER	6	0	12
18	001.032.688	00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADO APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARECIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO	SER	7	0	12
19	001.032.689	276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-ADMISSÃO, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUNÇÃO RETORNO AO TRABALHO.	SER	70	0	12
20	001.032.690	423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-EXAMES DEMISSOIS.	SER	70	0	12
21	001.032.686	:MT0000446	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	4	0	15
22	001.032.687	:MT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO.	SER	3	0	15
23	001.032.688	00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADO APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARECIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO	SER	4	0	15
24	001.032.689	276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-ADMISSÃO, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUNÇÃO RETORNO AO TRABALHO.	SER	40	0	15
25	001.032.690	423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-EXAMES DEMISSOIS.	SER	40	0	15
	001.032.686		SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO	SER	4	0	18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

26	MT0000446	PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA					
27	001.032.687 :MT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO .	SER	3	0	18	
28	001.032.688 00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADO APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT,COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARECIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO	SER	4	0	18	
29	001.032.689 276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-ADMISSINAL, PERIÓDICO ,MUDANÇAS DE FUNÇÃORETORNO AO TRABALHO.	SER	40	0	18	
30	001.032.690 423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO , PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO S DE SAÚDE ACUPACIONAL-EXAMES DEMISSIONAIS.	SER	40	0	18	
31	001.032.686 :MT0000446	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	4	0	24	
32	001.032.687 :MT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO .	SER	3	0	24	
33	001.032.688 00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADO APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT,COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARECIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO	SER	2	0	24	
34	001.032.689 276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-ADMISSINAL, PERIÓDICO ,MUDANÇAS DE FUNÇÃORETORNO AO TRABALHO.	SER	20	0	24	
35	001.032.690 423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO , PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO S DE SAÚDE ACUPACIONAL-EXAMES DEMISSIONAIS.	SER	20	0	24	

Presidente

Secretário-----
AlmoxarifadoP.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição **00472/24** Responsável **LUIS CARLOS REZENDE** Data **26/01/2024**

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

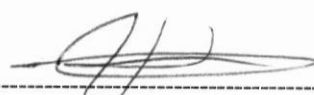
Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**
Setor Solicitante **GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**
Centro de Custo **2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**
Placa

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos perito, habilitado para realizar serviços médicos de saúde ocupacional sendo eles; Exames Admissionais, Demissional Perícia Médica, acompanhamento de atestado e possíveis desvios de função, visando atender as necessidades da secretaria de administração e planejamento.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto						Observação	
1	001.032.686	MT0000446	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	4	0	2
2	001.032.687	MT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO .	SER	3	0	2
3	001.032.688	00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADO APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARECIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO	SER	6	0	2
4	001.032.689	276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-ADMISSIONAL, PERIÓDICO ,MUDANÇAS DE FUNÇÃO RETORNO AO TRABALHO.	SER	60	0	2
5	001.032.690	423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO , PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO S DE SAÚDE ACUPACIONAL-EXAMES DEMISSIONAIS.	SER	60	0	2

Presidente



Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00473/24 MARCOS DA SILVA ALVES 26/01/2024

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo **11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Placa

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos perito, habilitado para realizar serviços médicos de saúde ocupacional sendo eles; Exames Admissoriais, Demissional Perícia Médica, acompanhamento de atestado e possíveis desvios de função, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.032.686	MT0000446	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	4	0	11
2	001.032.687	MT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO .	SER	3	0	11
3	001.032.688	00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADO APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARECIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO	SER	5	0	11
4	001.032.689	276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-ADMISSORIAL, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO.	SER	50	0	11
5	001.032.690	423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-EXAMES DEMISSORIAIS.	SER	50	0	11

Presidente



Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00474/24	EDER LUIZ DE CASTRO	26/01/2024

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE
Centro de Custo	23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE
Placa	

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos perito, habilitado para realizar serviços médicos de saúde ocupacional sendo eles; Exames Admissionais, Demissional Peri-cia Médica, acompanhamento de atestado e possíveis desvios de função, visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e turismo e meio ambiente .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto	Observação			
1	001.032.686	MT0000446	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	4	0	23
2	001.032.687	MT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO .	SER	3	0	23
3	001.032.688	00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADO APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARECIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO	SER	2	0	23
4	001.032.689	276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-ADMISSIONAL, PERIÓDICO ,MUDANÇAS DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO.	SER	20	0	23
5	001.032.690	423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO , PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO S DE SAÚDE ACUPACIONAL-EXAMES DEMISSIONAIS.	SER	20	0	23

Presidente


Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00475/24	NILSON BARBOSA DA SILVA	26/01/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO
Centro de Custo	12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO
Placa	

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos perito, habilitado para realizar serviços médicos de saúde ocupacional sendo eles; Exames Admissionais, Demissional Perícia Médica, acompanhamento de atestado e possíveis desvios de função, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto						Observação	
1	001.032.686	MT0000446	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	8	0	12
2	001.032.687	MT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO .	SER	6	0	12
3	001.032.688	00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADO APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARECIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO	SER	7	0	12
4	001.032.689	276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-ADMISSINAL, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO.	SER	70	0	12
5	001.032.690	423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO S DE SAÚDE ACUPACIONAL-EXAMES DEMISSIONAIS.	SER	70	0	12

Presidente



Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00476/24 ROSANI MENEGASSI ALVES 26/01/2024

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Setor Solicitante GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo **15 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Placa

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos perito, habilitado para realizar serviços médicos de saúde ocupacional sendo eles; Exames Admissoriais, Demissional Peri-cia Médica, acompanhamento de atestado e possíveis desvios de função, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.032.686	MT0000446	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	4	0	15
2	001.032.687	MT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO .	SER	3	0	15
3	001.032.688	00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADO APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARECIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO	SER	4	0	15
4	001.032.689	276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-ADMISSINAL, PERIÓDICO ,MUDANÇAS DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO.	SER	40	0	15
5	001.032.690	423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO , PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO S DE SAÚDE ACUPACIONAL-EXAMES DEMISSIONAIS.	SER	40	0	15

Presidente

Rosani Menegassi Alves

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB
[Handwritten Signature]
24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00478/24	EDEMAR MENEGASSI	16/01/2024

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
Centro de Custo	18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
Placa	

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos perito, habilitado para realizar serviços médicos de saúde ocupacional sendo eles; Exames Admissoriais, Demissional Perícia Médica, acompanhamento de atestado e possíveis desvios de função, visando atender as necessidades da secretaria municipal de viação obras e serviços publicos .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.032.686	MT0000446	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	4	0	18
2	001.032.687	MT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO .	SER	3	0	18
3	001.032.688	00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADO APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARÉCIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO	SER	4	0	18
4	001.032.689	276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-ADMISSORIAL, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO.	SER	40	0	18
5	001.032.690	423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO S DE SAÚDE ACUPACIONAL-EXAMES DEMISSORIAIS.	SER	40	0	18

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00479/24	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	26/01/2024

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**
 Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**
 Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**
 Centro de Custo **24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**
 Placa

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos perito, habilitado para realizar serviços médicos de saúde ocupacional sendo eles; Exames Admissoriais, Demissional Perícia Médica, acompanhamento de atestado e possíveis desvios de função, visando atender as necessidades da secretaria municipal de desporto e lazer.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.032.686	MT0000446	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA	SER	4	0	24
2	001.032.687	MT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO .	SER	3	0	24
3	001.032.688	00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADO APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSOES ESCLARECIDAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESARIO DESVIO DE FUNÇÃO	SER	2	0	24
4	001.032.689	276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE SAÚDE ACUPACIONAL-ADMISSORIAL, PERIÓDICO ,MUDANÇAS DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO.	SER	20	0	24
5	001.032.690	423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO , PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO S DE SAÚDE ACUPACIONAL-EXAMES DEMISSORIAIS.	SER	20	0	24

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos perito, habilitado para realizar serviços médicos de saúde ocupacional sendo eles; Exames Admissionais, Demissional Perícia Médica, acompanhamento de atestado e possíveis desvios de função, visando atender as necessidades das Secretarias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através de suas secretarias, necessita da contratação dos serviços médicos de Saúde Ocupacional para realizar Exames Admissionais e Exames demissionais bem como, Médico Perito habilitado para realização de serviços de análise e acompanhamento dos atestados médicos e possíveis desvios de funções para atender as demandas.

2.2. Os serviços médicos periciais oferecem uma gama de benefícios essenciais para a saúde ocupacional dos funcionários públicos. Entre esses serviços, destacam-se os exames admissionais, que têm o propósito de avaliar a condição de saúde dos novos colaboradores, garantindo que estão aptos a desempenhar suas funções de forma segura e saudável.

2.3. Além disso, o acompanhamento de atestados médicos e possíveis desvios de função contribui para a prevenção de afastamentos prolongados e para a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável. Detectar precocemente problemas de saúde relacionados ao trabalho e oferecer as devidas adaptações ou tratamentos é essencial para manter a produtividade e o bem-estar dos funcionários.

2.4. O modo de contratação se dará nos moldes do art. 74, IV e art. 79, I da Lei Federal 14.133/21, tendo em vista que o Município pretende contratar o maior número possível de interessados em realizar o serviço pelo preço previamente estipulado pela Administração, uma vez que o objeto pode ser facilmente dividido em conformidade com as regras do edital, proporcionando oportunidade as empresas terem acesso a execução de serviços públicos, incentivando o crescimento do maior numero delas, e ainda fomentando a economia das empresas locais.

2.5. A contratação nesses moldes será vantajosa para a Administração, pois contratará serviço qualificado previamente padronizados em edital e com preço justo de mercado, minuciosamente elaborado pelo setor de compras do Município.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

*Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*



3. DOS PARAMETROS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(X) Não

3.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

(X) Não se aplica.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR POR SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	TCEMT0000446	SERVICO DE PARECER NA AREA DE SAUDE - PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO, RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA.	UN	32		
2	TCEMT0000447	SERVICO DE PARECER NA AREA DA SAUDE- PRESTACAO DE SERVICOS DE PERICIA MEDICA COM LAUDO DE 02 (DOIS) MEDICOS PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO.	UN	24		
3	00018522	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO HABILITADO PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS SOBRE AS DOENÇAS ALEGADAS EM ATESTADOS APRESENTADOS PELOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR CONCLUSÕES ESCLARECEDORAS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS NO ATESTADO E SE NECESSARIOS DEVIOS DE FUNÇÃO.	UN	30		
4	276758-9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OPACIONAL - EXAME ADMISSIO-NAL, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE FUN-ÇÃO, RETORNO AO TRABALHO.	UN	300		
5	423107-4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERCIÇOS MÉDICOS	UN	300		



		DE SAÚDE OCUPACIONAL - EXAMES DE- MISSIONAIS.				
--	--	--	--	--	--	--

5 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O médico responsável pela perícia deve possuir formação superior em Medicina, devidamente reconhecida por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação. Além disso, é necessário que o profissional tenha especialização em medicina do trabalho ou área correlata, bem como registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) de sua jurisdição.

5.2. É desejável que o médico perito tenha experiência prévia na realização de perícias médicas e esteja constantemente atualizado em relação às melhores práticas e normas pertinentes à área de saúde ocupacional. Participação em cursos de capacitação e atualização na área é altamente recomendada.

5.3. O médico perito deve pautar sua conduta por princípios éticos e morais, agindo com imparcialidade, integridade e respeito aos direitos e à dignidade dos indivíduos avaliados. É fundamental que o profissional mantenha sigilo absoluto sobre as informações obtidas durante as perícias, garantindo a confidencialidade dos dados dos trabalhadores.

5.4. O médico perito deve ter profundo conhecimento das leis, normas e regulamentos relacionados à saúde ocupacional e à previdência social, incluindo a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho. Isso inclui o domínio das normas estabelecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e pelas Secretarias de Saúde.

5.5. O local onde serão realizadas as perícias deve oferecer condições adequadas para o exercício da atividade, incluindo instalações físicas seguras, equipamentos médicos necessários para a realização dos exames e consultas, além de acesso a informações e documentações relevantes para a análise dos casos.

5.6. É imprescindível estabelecer procedimentos padronizados para a realização das perícias, desde o agendamento dos exames até a elaboração dos laudos médicos. Isso inclui a definição de critérios objetivos para a avaliação da capacidade laboral dos trabalhadores, bem como a documentação adequada de todas as etapas do processo.

5.7. O médico perito deve ter acesso a recursos de apoio, como exames complementares e pareceres de especialistas, quando necessário para embasar suas decisões. Além disso, é importante garantir o suporte de uma equipe multidisciplinar, incluindo profissionais de enfermagem, psicologia e assistência social, para oferecer assistência integral aos trabalhadores avaliados.

5.8. Deve-se instituir mecanismos de avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados pelos médicos peritos, incluindo a análise de indicadores de desempenho, a realização de auditorias internas e a coleta de feedback dos usuários do serviço. Essas informações são essenciais para identificar pontos de melhoria e garantir a excelência no atendimento.

5.9. Ao estabelecer e cumprir esses requisitos, estaremos assegurando a eficácia e a credibilidade dos serviços médicos em perícia, contribuindo para a promoção da saúde ocupacional e o bem-estar dos trabalhadores, bem como para o cumprimento das responsabilidades legais e institucionais deste órgão público.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a presente contratação é: **R\$ xxxx (xxxx).**



7. PRAZO DE VIGENCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até **05 (cinco) anos**, por ser considerado serviço contínuo, contados a partir da data da sua assinatura, em conformidade com o capítulo V da Lei 14.133/21.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **contratado**, previstas neste instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

VI – Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

9. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

I - Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;



- V** - Justificar ao órgão ou entidade contratantes eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
- VI** - Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;
- VII** - Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
- VIII** - Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- IX** - Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
- X** - Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
- XI** - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
- XII** - Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

10.2. CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

10.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

10.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em



conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

10.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de prestação de serviço.

10.9. Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	03	Secretaria de administração e planejamento
Funcional programática	01.222.5004.2012	Manutenção das atividades da secretaria
Ficha	67	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros serviços pessoa jurídica

Unidade	05	Secretaria de saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção das atividades da secretaria
Ficha	152	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros serviços pessoa jurídica

Unidade	07	Secretaria municipal de assistência social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das atividades da secretaria
Ficha	533	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros serviços pessoa jurídica



Unidade	06	Secretaria municipal de educação e cultura
Funcional programática	12.122.5007.2036	Manutenção das atividades da secretaria
Ficha	386	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros serviços pessoa jurídica

Unidade	10	Secretaria municipal agricultura e turismo e meio ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção das atividades da secretaria
Ficha	717	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros serviços pessoa jurídica

Unidade	11	Secretaria municipal de desporto e lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção da secretaria de desporto e lazer
Ficha	773	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros serviços de pessoa jurídica

Unidade	09	Secretaria municipal de viação obras e serviços públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da secretaria municipal de viação obras e serv. publico
Ficha	625	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros serviços de pessoa jurídica

12. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de credenciamento, com fundamento na hipótese dos art. 74, I, e art. 79, I da Lei Federal 14.133/21.

12.2. Para contratação o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo (**Estatuto ou Contrato Social**) consolidado ou acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Sociedades Comerciais, devendo, no caso de Sociedades por Ações, estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova dos administradores em exercício que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa e cópia da Cédula de Identidade e CPF;

b) Em se tratando de procurador deverá apresentar ainda, Procuração devidamente assinada com firma reconhecida em cartório dando poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente credenciamento e cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- d) Prova de Inexistência de Débitos **Trabalhistas** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Disponível no site <http://www.tst.jus.br/certidao>.

12.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) e/ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Credenciamento Público. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente;
- b) Cópia da Carteira expedida pelo Conselho de Classe, a que o profissional licitante pertence e os profissionais nomeados pertencem.
- c) Certificado de Especialização em Medicina do Trabalho;

12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, que deve ter sido emitida a no máximo 120 (cento e vinte) dias.

12.7. DAS DECLARAÇÕES:

- a) As empresas deverão declarar (conforme modelo constante no **Anexo II e III do edital**), que conhecem inteiro teor do Edital de **Credenciamento**, bem como o valor que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com os valores constantes no Termo de Referência e ainda, que se compromete a prestar os serviços, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- b) As empresas deverão declarar, para todos os efeitos legais, que cumpre todos os requisitos legais exigidas no Edital, conforme modelo constante no **Anexo IV do edital**;

13. REAJUSTE

13.1. A princípio, os preços contratados são irremovíveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de



fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

13.1.1. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou Índice Geral de Preços Mercado - IGP-M ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data da proposta, podendo a Administração realizar uma média aritmética entre os três índices, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

13.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente de reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação.

13.3. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

13.4. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

13.5. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

14. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O serviço deverá ser realizado, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

14.2. O recebimento será feito: (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

14.3. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, I, "a"); e

14.3.1. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b").

14.4. Serão rejeitados os serviços que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para correção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



14.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

15.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa servidor(a), como gestor de contrato.

15.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

15.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.

15.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

Santo Antônio do Leste – MT, 26 de janeiro de 2024


MARCOS DA SILVA ALVES

SECRETARIO DE SAUDE
PORTARIA N° 001/2021


JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL


EDER LUIZ DE CASTRO

SEC. DE AGRIC. TURISMO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 003/2021


EDEMAR MENEGASSI

SEC. DE AVIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS
PORTARIA N° 005/2021



Rosani Menegassi Alves

ROSANI MENEGASSI ALVES

SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 006/2021

Nilson Barbosa da Silva

NILSON BARBOSA DA SILVA

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 076/2022

Luis Calos Rezende

LUIS CALOS REZENDE

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 264/2021



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 264/2021.
DE: 18 DE JUNHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **LUIS CARLOS REZENDE**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 18 DE JUNHO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.



LEIA-SE

Artigo 1º - CONCEDER a servidor público efetivo **JERONIMO LEMES DE SIQUEIRA**, Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JUNHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 264/2021.

DE: 18 DE JUNHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **LUIS CARLOS REZENDE**, para responder pelo cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JUNHO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 263/2021.

DE: 18 DE JUNHO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 111/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - REVOGAR, Portaria sob nº 111/2021 de 12 de janeiro de 2021, que nomeia o Sr. **LUIS CARLOS REZENDE**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JUNHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 265/2021.

DE: 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Excm. Sr. Jose Arimateia Vieira Alves – Prefeito Municipal, adiantamento no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

02.01.04.122.5002.2005 – GABINETE DO PREFEITO

3390.30 – Material de Consumo R\$ 800,00

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JUNHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 271/2021.

DE: 18 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 076/2022.
DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. NILSON BARBOSA DA SILVA, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 879/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.001.12.122.5007.20035.3.1.90.11.00.1.500.1001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

MARCOS AURELIO LUCENA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS** para os meses de **FEVEREIRO, MARÇO** e **ABRIL** de 2022, conforme garante Lei nº 387/2012, artigo 46º, Parágrafo 1º.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNA o Srº **NILSON BARBOSA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 003/2022**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **FABIANA LANGNER**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1249021-0 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **876.562.561-72** e residente a AVENIDA SANTO ANTONIO, nº 34, Bairro: CENTRO, na cidade de Primavera do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**PORTARIA Nº. 001/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS N° 44
RUB

PORTARIA N° 003/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr°. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 46
1118

**PORTARIA Nº. 005/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS N° 48
RUB

PORTARIA N° 006/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Srª. ROSANI MENEGASSI ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2021**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON** para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO** para exercer o cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO e das outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura**, no prazo de **até 04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.